



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUÍZO ELEITORAL DA 29ª ZONA - MONTEIRO

COMUNICAÇÃO DE CONTAS DESAPROVADAS **Nº 011/2007**

EXERCÍCIO: 2005
JULGAMENTO: DESAPROVADAS
PERÍODO DE SUSPENSÃO: DATA INICIAL 08/11/2006 E DATA FINAL 07/11/2007
ESTADO: PARAÍBA
MUNICÍPIO: MONTEIRO
ZONA: 29ª

Em cumprimento ao disposto no art. 29, II e III, da Resolução TSE nº 21.841, de 22 de junho de 2004, informo a Vossa Excelência que este Cartório Eleitoral, no dia 15/01/2007, Decisão no processo de prestação de contas do partido nº 73/2006, **DESAPROVOU** as contas anuais do **Partido da Reedificação da Ordem Nacional - PRONA - Monteiro - PB** relativas ao exercício de **2005**, determinando a suspensão, com perda, de novas cotas do Fundo Partidário do órgão diretivo municipal, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir da data de publicação da decisão, pelo período de **08/11/2006 a 07/11/2007**.

Monteiro/PB, quarta-feira, 29 de novembro de 2007

Makarena Silva Targino

Chefe do Cartório
29ª Zona Eleitoral

DESTINATÁRIOS

DIRETÓRIO MUNICIPAL

Sr(a). Presidente
Diógenes Alves de Andrade
Partido da Reedificação da Ordem Nacional
Monteiro - PB

DIRETÓRIO ESTADUAL

Sr(a). Presidente
Emanuel Fernandes Falcão
Av. Primeiro de Maio, 119 - Jaguaribe - João Pessoa- PB

DIRETÓRIO NACIONAL

Sr(a). Presidente
Eneas Ferreira Carneiro
SCN, QD 1, Bloco E, nº 50, sala 114 – Ed. Central Park – Asa Norte – Brasília/DF – CEP 70.711-903